

13.17. Nas áreas deste Edital onde houver candidatos cotistas que realizaram as provas, a divulgação dos resultados em Edital, pela PROGEF, será realizada em duas listas, uma da ampla concorrência, por área, e outra específica dos candidatos negros, que contemplará a classificação de todos os candidatos negros aprovados, independentemente da área escolhida, classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

13.18. Em caso de empate nas notas finais entre os candidatos da listagem específica dos candidatos negros, serão utilizados os critérios de desempate constantes no subitem 6.3;

13.19. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos negros neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga do Edital. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso;

13.20. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área;

13.21. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;

13.22. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

13.23. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

13.24. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público;

13.25. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 3.3; j) deste Edital, ou Boletim de Ocorrência;

b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

d) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;

e) Não estiver no local de realização das provas até o início previsto para as mesmas;

f) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução Nº 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática.

No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO AFONSO BURMANN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 172/2017 UASG 153164

Processo: 23081029683201786 - Objeto: Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR TIPO MUNCK E DE PLATAFORMA ELEVATORIA PARA CAMINHÃO TIPO FURGÃO COM INSTALAÇÃO EM VEÍCULO PRÓPRIO DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-172-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.ufsm.br.

JAYME WORST

Coordenador de Licitações

(SIDECE 14/08/2017) 153164-15238-2017NE802640

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Faço pública a retificação do Edital de Concurso Público Nº 025/2017, publicado no DOU de 22/02/2017, na Seção 3, páginas 72 a 75, já retificado anteriormente em 22/05/2017, válida para a área de Direito Público/Direito Administrativo, conforme solicitação constante no Memorando Nº 67/2017, do Departamento de Direito:

- No subitem 5.2 do Edital:

Onde se lê: "O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 24/04/2017 a 22/06/2017."

Leia-se: "O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 24/04/2017 a 22/11/2017."

PAULO AFONSO BURMANN

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 UASG 153031

Processo: 23089035550/17-79 - Objeto: Aquisição de bilhetes para transporte público municipal para discentes (estágio curricular externo do campus). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa detem concessão de serviços de transporte público municipal de clarificação de Inexigibilidade em 14/08/2017. SILMARA SOUZA DE SIQUEIRA, Diretora Administrativa - Campus São Paulo. Ratificação em 14/08/2017. ROSANA FIORINI PUCCINI, Diretora Acadêmica do Campus São Paulo. Valor Global: R\$ 39.086,80. CNPJ CONTRATADA: 60.498.417/0001-58 - SAO PAULO TRANSPORTE S.A..

(SIDECE 14/08/2017) 153031-15250-2017NE800261

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 239/2017 UASG 153031

Processo: 020219/2016-73 - Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixas d'água nas unidades da UNIFESP - campus Diadema. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 15/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua São Nicolau, 210 Centro - DIADEMA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-239-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATA KAZUMI KOKETU

Pregoeira

(SIDECE 14/08/2017) 153031-15250-2017NE800261

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23089035550/17-79.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

(SIDECE 14/08/2017) 153031-15250-2017NE800261

EDITAL Nº 319, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Universidade Federal de São Paulo torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Base Legal: Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 450, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 06/11/2002, publicada em 07/11/2002, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015. Campus Osasco. Processo nº 23089.030086/2017-24

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas	Regime de Trabalho	
Professor Adjunto A	Administração/ Administração de Sistemas de Informação	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas; ou Ciências Exatas e da Terra; ou Engenharias.	01	DE	
Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição
R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67	R\$ 458,00	R\$ 239,64	16 /08/2017 a 14 /09 /2017

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de São Paulo.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> e após cumpridas as etapas da internet, o candidato deverá comparecer para formalização da inscrição e entrega dos documentos solicitados conforme consta no item 3 do Edital de Abertura do Concurso;

3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

5. Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente extrato que após publicado terá o objeto (Edital de Abertura) disponibilizado no sítio da Instituição com todas as informações e ou condições, não podendo ser alegado o desconhecimento.

SORAYA SOUBHI SMALI

Reitora

EDITAL Nº 317, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de São Paulo torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor do Magistério Superior Substituto nas condições e características a seguir:

Base Legal: Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Portaria